

Plano de Integridade da Anvisa

Identificar e priorizar situações, processos, áreas e cargos que ofereçam iminente risco de priorização do interesse privado sobre o interesse público;

Estabelecer conjunto de medidas que devem ser implementadas para prevenir, monitorar e mitigar as vulnerabilidades identificadas/priorizadas; e

Fortalecer os controles internos e a capacidade de gerir riscos da instituição.



POLÍTICA DE INTEGRIDADE DA ANVISA

CONTEXTUALIZAÇÃO

1. Outubro/2016 - adesão da Anvisa ao Programa de Fomento à Integridade (Profip)
2. Abril/2017 - Portaria nº 666 - institui Comissão responsável por elaborar proposta de Plano de Integridade, acompanhar e monitorar o Programa de Integridade no âmbito da Anvisa.
3. Maio/2017 – Portaria nº 859, alterada pela Portaria 1.978/17 – designação dos membros da Comissão.
4. **10/08/2017 – início dos trabalhos da Comissão.**
5. 12/12/2017 – submissão de Proposta de Plano de Integridade à DICOL (retirado de pauta e reincluído na presente data).
6. 18/12/2017 – reunião com equipe do PROFIP, a qual elogiou o documento proposto e manifestou intenção de utilizar o Plano de Integridade da Anvisa como referência para os demais órgãos do Governo Federal.

Composição da Comissão:

Gabinete do Diretor-Presidente – GADIP (Coordenação)

Diretoria de Autorização e Registro Sanitários – DIARE

Diretoria de Regulação Sanitária – DIREG

Diretoria de Coordenação e Articulação do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária – DSNVS

Diretoria de Controle e Monitoramento Sanitários – DIMON

Diretoria de Gestão Institucional – DIGES



POLÍTICA DE INTEGRIDADE DA ANVISA

APROVAÇÃO DA ALTA DIREÇÃO

Outubro/16

Diretoria-Colegiada deliberou adesão da Anvisa ao Programa de Fomento à Integridade Pública – Profip.

Dezembro/17

Assinado Termo de Adesão ao Profip.

Abril/17

Instituída Comissão responsável por elaborar proposta de Plano de Integridade.

Abril/17

Designados representantes da Presidência da Anvisa e Diretorias para compor a Comissão de Integridade.

Janeiro/18

Diretoria-Colegiada aprovou Plano de Integridade da Anvisa.



CONSTITUIÇÃO

1. Portaria nº 666, de 24 de abril de 2017.

2. Principais competências:

- Elaborar proposta de Plano de Integridade para a Anvisa;
- Gerir e monitorar o Plano de Integridade;
- Identificar eventuais vulnerabilidades nos trabalhos desenvolvidos pela Agência;
- Mapear as medidas adotadas pela Anvisa, voltadas à integridade.

3. Composição:

- Titular e suplente do Gabinete da Presidência (GADIP) e das 05 Diretorias da Anvisa.
- Coordenação – Chefe de Gabinete do GADIP



PLANO DE TRABALHO DA COMISSÃO - ATIVIDADES

Etapas e requisitos sugeridos no Manual de Implementação de Programa de Integridade no setor público/Profip.

1. Planejamento e estabelecimento de cronograma preliminar.

2. Capacitação do Grupo de Trabalho.

- Reunião de integração com equipe do Profip;
- Oficina para implementação de Programas de Integridade (Profip);
- XVIII Seminário Internacional: Ética na Gestão, promovido pela Comissão de Ética Pública .



PLANO DE TRABALHO DA COMISSÃO - ATIVIDADES

3. Levantamento Prévio de Informações.

3.1. Caracterização geral do órgão;

3.2. Iniciativas (nacionais e internacionais) ;

3.3. Mapeamento de Estruturas de Gestão da Integridade do órgão.

3.4. Avaliação das iniciativas de mapeamento de riscos operacionais em processos já realizadas pela Agência:

- Pesquisa de Percepção de Risco
- Matriz de Sensibilidade (PAINT 2018)

3.5. Identificação de histórico de casos de quebra de integridade envolvendo o órgão e seus servidores.

(Reuniões com a Ouvidoria, Corregedoria, Auditoria e APLAN)

4. Elaboração de proposta de Plano de Integridade

5. Acompanhamento/monitoramento do Programa de Integridade – 18 meses

O Risco de Integridade não foi considerado nos critérios estabelecidos.



PLANO DE TRABALHO DA COMISSÃO – CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

1. Processos de trabalho identificados como de alto grau de incidência de Riscos de Integridade:

- ✓ Anuência de Importação em PAF;
- ✓ Registro e Pós-registro de Medicamentos e Produtos para Saúde; e
- ✓ Gestão de Documentos: Segurança de Documentos e Informações Inseridas no SEI).

2. Incorporação do Risco de Integridade ao Processo de Gestão de Riscos Corporativos:

- ✓ Metodologia e ferramenta tecnológica adequadas; e
- ✓ Ganho: economicidade, agilidade, consistência e segurança ao processo.

3. Incorporação/priorização dos processos de trabalho identificados como de alto grau de incidência de Riscos de Integridade no Processo de Gestão de Riscos Corporativos.



PLANO DE INTEGRIDADE DA ANVISA

PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS DE INTEGRIDADE

Primeiro Plano de Integridade da Anvisa

Vigência: 18 meses (janeiro/18 a julho/19).

Gestão: Comissão de Integridade.

Linhas de Atuação:

- Acompanhamento do Processo de Gestão de Riscos Corporativos;
- Fortalecimento dos controles internos;
- Identificação de vulnerabilidades; e
- Elaboração de novo Plano de Integridade.

Acompanhamento do Processo de Gestão de Riscos Corporativos.

Análise trimestral dos resultados obtidos no período.

- Secretaria-Executiva do Comitê Gestor da Estratégia da Anvisa – envio de relatório periódico à Comissão.
- Comissão – manifestação à DICOL quanto a pertinência dos achados e adequação das medidas propostas, em especial no que se refere à identificação dos riscos de integridade, à sua priorização, às medidas de tratamento e de monitoramento propostas, podendo apresentar sugestões a serem incorporadas ao Processo.



PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS DE INTEGRIDADE

Fortalecimento dos controles internos e identificação de vulnerabilidades

- ASCOM - campanha de conscientização interna acerca dos valores éticos e morais da Anvisa, com possibilidade de registro, por parte dos servidores, dos riscos de integridade aos quais julguem estar submetidos no exercício de suas funções e de sugestão das medidas necessárias à mitigação desses riscos.
- Auditoria, Ouvidoria e Corregedoria – envio dos relatórios periódicos à Comissão.

Elaboração de novo Plano de Integridade

- Comissão de Integridade – tendo por base a análise dos dados dos relatórios periódicos e das contribuições advindas da campanha interna;

Possibilidade de indicação de achados relevantes à DICOL, a qualquer momento.



Comissão de Integridade da Anvisa